



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1915, de 07 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÉCIO SPELLMEIER, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

- SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0063.2102 Manutenção Serviços de Controle Ambiental

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total R\$45.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit e R\$ 30.000,00 recursos de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO SPELLMEIER
Prefeito de Westfália em exercício